

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 13, 20 de Fevereiro de 2024.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente do HDT-UFT

ROBERTA KELLY FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa - Substituta

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

ANDRIELLY GOMES DE JESUS

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 18, de 16 de fevereiro de 2024	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 19, de 19 de fevereiro de 2024	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 15 de 19 de fevereiro de 2024	5
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 16 de 19 de fevereiro de 2024	6
INSTITUIÇÃO	7
Portaria - SEI nº 17, de 19 de fevereiro de 2024	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
RETIFICAÇÃO	8
Retificação de 20 de Fevereiro de 2024	8

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 18, de 16 de fevereiro de 2024

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; Atendendo a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção; o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta, e o Ofício-Circular - SEI 2, do Processo 23477.002603/2024-21, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoas com Deficiência no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Coordenação:

- I. Titular: Diane Vieira de Souza Fortaleza - Enfermeira do Trabalho e Chefe da USOST - Siape 103****;
- II. Suplente: Ana Paula Lourenço Rodrigues Neves - Médica do Trabalho - Siape 115****;

b) Membros Titulares:

- I. Danielle Pereira Barros - Médica Reumatologista - Siape 200****;
- II. Eliane Wanderley de Brito - Assistente Social - Siape 235****;
- III. Katia Menezes e Silva - Assistente Social - Siape 323****;
- IV. Juliana Maria dos Santos Silva Maciel - Terapeuta Ocupacional - Siape 238****;
- V. Santo Ezio Bazzo Junior - Fisioterapeuta - Siape 230****.

Art. 3º A Comissão terá, no mínimo, seis membros titulares.

Art. 4º O mandato do coordenador e seu suplente será obrigatoriamente de no mínimo dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 19, de 19 de fevereiro de 2024

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União no dia 18 de janeiro de 2021; Atendendo as atribuições do Diretor Técnico estabelecidas pela Resolução CFM nº

2.147/2016, art. 2º, inciso V, e necessidade de suporte técnico à gestão em assuntos relativos ao serviço de Clínica Médica do HDT-UFT, enquanto da ausência de titular da função de chefe da Divisão Médica;

Art. 1º Designar ALEXSANDRA ROSSI, Siape: 192**** para atuar como Assessora junto à Unidade de Clínica Médica e a Divisão Médica do HDT-UFT.

Art. 2º Será considerada carga horária semanal de seis (6) horas para o desenvolvimento das atividades previstas nesta portaria, concomitantes às atividades da Diretoria Clínica, a serem cumpridas dentro da carga horária semanal prevista no contrato de trabalho da designada;

Art. 3º São atribuições previstas nesta designação:

- a) Interface de comunicação contínua entre gestão e equipe médica;
- b) Interface de comunicação com equipe médica sobre os pontos discutidos na Unidade de Produção, quando implantadas;
- c) Contribuir com a elaboração e coordenação da escala mensal dos médicos plantonistas e prescritores;

Art. 4º A Assessoria Técnica Médica é uma atribuição prevista para o cargo de médico da Rede Ebserh e não implica na obrigação do designado para a cobertura da escala médica da unidade para a qual presta assessoria.

Art. 5º A atuação da Assessoria Técnica Médica não tem relação com as atividades de teor administrativo e hierárquico inerentes aos cargos comissionados ou funções gratificadas do hospital.

Art. 6º Assessoria Técnica Médica não enseja remuneração adicional de qualquer espécie.

Parágrafo único: A atuação da Assessoria Técnica Médica não se sobrepõe às atribuições da Diretoria Clínica, sendo-lhe complementar.

Art. 7º Fica reformada a determinação sobre a elaboração das escalas médicas exarada no Ofício - SEI nº 70/2023/DCDT/GAS/HDT-UFT-EBSERH - 34656016.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 15 de 19 de fevereiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02/2024, cujo objeto refere-se ao fornecimento, em regime de comodato, de 85 Bombas de Infusão para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins - HDT-UFT, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e que tem como contratada a empresa SANTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, e instituir os profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Renato Cardoso Fernandes, Gestor, matrícula Siape nº 195****;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 206****;
- III. Maria Rejane França da Silva Sousa, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 325****;
- IV. Rayanne Castro Cavalcante Cunha, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 135****;
- V. Pamella de Meneses Barbosa Martins, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 325****;
- VI. Dalaene Aparecida Generoso Santos, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 324****;
- VII. Izabel Cristina Queiroz Malizia, Fiscal Setorial, matrícula Siape 313****;
- VIII. Delma Rodrigues da Silva Miranda, Fiscal Setorial Substituto, matrícula Siape 230****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 16 de 19 de fevereiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para compra e aquisição de medicamento no Hospital, com intuito de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), filial, Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins em Araguaína – TO.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janio Cosme Simão, SIAPE 307****, Coordenador da EPC - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- II. Carmelita da Silva Sousa, SIAPE 229****, Assistente Administrativo;
- III. Roselma Virgolino Viana, SIAPE 331****, Assistente Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 17, de 19 de fevereiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para compra e aquisição de medicamento no Hospital, com intuito de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), filial, Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins em Araguaína – TO.

Art. 2º A EPC composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janio Cosme Simão, SIAPE 307****, Coordenador da EPC - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
- II. Carmelita da Silva Sousa, SIAPE 229****, Assistente Administrativo;
- III. Roselma Virgolino Viana, SIAPE 331****, Assistente Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificação de 20 de Fevereiro de 2024

Na Portaria-SEI nº 07, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de serviço nº 11, de 09 fevereiro de 2024, **onde se lê:** " a partir do dia 19 de fevereiro de 2024" , **leia-se:** " 18 de fevereiro de 2024" .